



Bianca Nunes Pimentel
(Organizadora)



INTERSECÇÕES ENTRE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS:

Da pesquisa às políticas públicas



Bianca Nunes Pimentel
(Organizadora)



INTERSECÇÕES ENTRE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS:

Da pesquisa às políticas públicas

Editora chefe

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

Editora executiva

Natalia Oliveira

Assistente editorial

Flávia Roberta Barão

Bibliotecária

Janaina Ramos

Projeto gráfico

Camila Alves de Cremo

Daphynny Pamplona

Gabriel Motomu Teshima

Luiza Alves Batista

Natália Sandrini de Azevedo

Imagens da capa

iStock

Edição de arte

Luiza Alves Batista

2021 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do texto © 2021 Os autores

Copyright da edição © 2021 Atena Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena Editora pelos autores.

Open access publication by Atena Editora



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição-Não-Comercial-NãoDerivativos 4.0 Internacional (CC BY-NC-ND 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação com base em critérios de neutralidade e imparcialidade acadêmica.

A Atena Editora é comprometida em garantir a integridade editorial em todas as etapas do processo de publicação, evitando plágio, dados ou resultados fraudulentos e impedindo que interesses financeiros comprometam os padrões éticos da publicação. Situações suspeitas de má conduta científica serão investigadas sob o mais alto padrão de rigor acadêmico e ético.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Profª Drª Andréa Cristina Marques de Araújo – Universidade Fernando Pessoa

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Arnaldo Oliveira Souza Júnior – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense
Prof. Dr. Crisóstomo Lima do Nascimento – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros
Prof. Dr. Humberto Costa – Universidade Federal do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionale delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. José Luis Montesillo-Cedillo – Universidad Autónoma del Estado de México
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Miguel Rodrigues Netto – Universidade do Estado de Mato Grosso
Prof. Dr. Pablo Ricardo de Lima Falcão – Universidade de Pernambuco
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador
Prof. Dr. Saulo Cerqueira de Aguiar Soares – Universidade Federal do Piauí
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Profª Drª Vanessa Ribeiro Simon Cavalcanti – Universidade Católica do Salvador
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Intersecções entre saúde, educação e direitos humanos: da pesquisa às políticas públicas

Diagramação: Camila Alves de Cremo
Correção: Maiara Ferreira
Indexação: Amanda Kelly da Costa Veiga
Revisão: Os autores
Organizadora: Bianca Nunes Pimentel

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

l61 Intersecções entre saúde, educação e direitos humanos: da pesquisa às políticas públicas / Organizadora Bianca Nunes Pimentel. – Ponta Grossa - PR: Atena, 2021.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5983-626-0

DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.260212211>

1. Saúde. 2. Educação. 3. Direitos humanos. I. Bianca Nunes Pimentel (Organizadora). II. Título.

CDD 362.1

Elaborado por Bibliotecária Janaina Ramos – CRB-8/9166

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

www.atenaeditora.com.br

contato@atenaeditora.com.br

DECLARAÇÃO DOS AUTORES

Os autores desta obra: 1. Atestam não possuir qualquer interesse comercial que constitua um conflito de interesses em relação ao artigo científico publicado; 2. Declaram que participaram ativamente da construção dos respectivos manuscritos, preferencialmente na: a) Concepção do estudo, e/ou aquisição de dados, e/ou análise e interpretação de dados; b) Elaboração do artigo ou revisão com vistas a tornar o material intelectualmente relevante; c) Aprovação final do manuscrito para submissão.; 3. Certificam que os artigos científicos publicados estão completamente isentos de dados e/ou resultados fraudulentos; 4. Confirmam a citação e a referência correta de todos os dados e de interpretações de dados de outras pesquisas; 5. Reconhecem terem informado todas as fontes de financiamento recebidas para a consecução da pesquisa; 6. Autorizam a edição da obra, que incluem os registros de ficha catalográfica, ISBN, DOI e demais indexadores, projeto visual e criação de capa, diagramação de miolo, assim como lançamento e divulgação da mesma conforme critérios da Atena Editora.

DECLARAÇÃO DA EDITORA

A Atena Editora declara, para os devidos fins de direito, que: 1. A presente publicação constitui apenas transferência temporária dos direitos autorais, direito sobre a publicação, inclusive não constitui responsabilidade solidária na criação dos manuscritos publicados, nos termos previstos na Lei sobre direitos autorais (Lei 9610/98), no art. 184 do Código penal e no art. 927 do Código Civil; 2. Autoriza e incentiva os autores a assinarem contratos com repositórios institucionais, com fins exclusivos de divulgação da obra, desde que com o devido reconhecimento de autoria e edição e sem qualquer finalidade comercial; 3. Todos os e-book são *open access, desta forma* não os comercializa em seu site, sites parceiros, plataformas de *e-commerce*, ou qualquer outro meio virtual ou físico, portanto, está isenta de repasses de direitos autorais aos autores; 4. Todos os membros do conselho editorial são doutores e vinculados a instituições de ensino superior públicas, conforme recomendação da CAPES para obtenção do Qualis livro; 5. Não cede, comercializa ou autoriza a utilização dos nomes e e-mails dos autores, bem como nenhum outro dado dos mesmos, para qualquer finalidade que não o escopo da divulgação desta obra.

APRESENTAÇÃO

Toda pessoa tem direito à saúde e à educação, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. No entanto, esses direitos, essenciais à manutenção da vida e bem-estar, ainda são motivos de lutas constantes. No Brasil, não é diferente, apesar da saúde e da educação estarem como um direito social na Constituição Federal de 1988, constantemente são relativizadas entre imposições ideológicas e interesses corporativos.

A relação entre os setores da Educação e da Saúde é histórica. Unificados até meados de 1950, pelo Ministério da Educação e Saúde, possuíam afinidades no campo das políticas públicas, baseadas na universalização dos direitos fundamentais. A separação desses setores proporcionou autonomia institucional, porém os espaços de aprendizagem passaram a ser vistos em um paradigma biológico e de medicalização.

Considerando a necessidade de ampliar as discussões sobre a qualidade das ações interdisciplinares, a obra “Intersecções entre Saúde, Educação e Direitos Humanos: da Pesquisa às Políticas Públicas”, reúne pesquisas que evidenciam estudos teóricos e práticas relacionadas às Políticas Públicas Intersectoriais, bem como pesquisas recentes em direito à saúde e à educação, saúde nos diferentes ciclos da vida, formação profissional para a saúde, Direito Material do Trabalho e atualidades em saúde, e demais convergências entre saúde, educação e Direitos Humanos, visando a superação dos desafios que se apresentam.

Como esta é uma obra construída por muitas mãos, expresso meu profundo reconhecimento e gratidão aos trabalhadores, professores, pesquisadores e acadêmicos de diversas instituições de ensino e pesquisa do país que, generosamente, compartilharam seus estudos compilados neste livro, bem como meu sincero agradecimento à Atena Editora por disponibilizar sua equipe e plataforma para o enriquecimento da divulgação científica brasileira.

Boa leitura!

Bianca Nunes Pimentel

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1..... 1

O ABANDONO INFANTOJUVENIL, OS DIREITOS HUMANOS E O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Bruno Almeida Albertini

Heitor Romero Marques

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2602122111>

CAPÍTULO 2..... 9

MAIORIDADE PENAL: CONFLUÊNCIA ENTRE O DIREITO, A NEUROCIÊNCIA E A EDUCAÇÃO

Bianca Nunes Pimentel

Uiliam Ferreira Boff

Iuri Sihe Dacorso

Aline Nunes Pimentel

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2602122112>

CAPÍTULO 3..... 24

O CUIDADO DA CRIANÇA E O DIREITO À SAÚDE: ASPECTOS LEGAIS DO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM BUSCA DA SAÚDE INTEGRAL

Caroline Silva de Araujo Lima

José Fortunato Lucarelli Júnior

César Augusto Nascimento

José Augusto Coelho Neto

Vitória Santana de Azevedo

Isabella Guerra Araújo

Roberta Franco Souza

Ana Luiza Cleto Moura

Evelli Aline de Paula Martins

Ana Luísa Aguiar Amorim

Marina Fernandes Garcia

Rita de Cássia Veiga Casanova

Walter Rodrigues Araújo Filho

Gustavo Rezende Triani

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2602122113>

CAPÍTULO 4..... 33

PERCEPÇÕES DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE SOBRE AS NOVAS CONFIGURAÇÕES FAMILIARES E O TRABALHO INTERPROFISSIONAL COM SAÚDE DA FAMÍLIA

Adriana Maria de Figueiredo

Paulo Ernesto Antonelli

Maria Célia da Silva Lanna

Elaine Aparecida de Lanna Lima

Tamara Ferreira Grossi

Shisa Maris Martins Pereira

Débora Paiva De Souza Bernardo

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2602122114>

CAPÍTULO 5..... 43

**PRÁTICAS ALTERNATIVAS E VÍNCULO: ESTRATÉGIAS PARA O CUIDADO INTEGRAL
PROMOVIDO PELA PASTORAL DA CRIANÇA**

Roberta Tognollo Borotta Uema
Célia Maria Gomes Labegalini
Hellen Pollyanna Mantelo Cecílio
Ieda Harumi Higarashi
Vanessa Denardi Antoniassi Baldissera
Pâmela Patrícia Mariano
Gabrieli Patrício Rissi
Bianca Machado Cruz Shibukawa
Jéssica Adrielle Teixeira Santos
Marjorie Fairuzy Stolarz
Iara Sescon Nogueira
Sonia Silva Marcon

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2602122115>

CAPÍTULO 6..... 57

**ATRIBUTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: ESTRATÉGIAS DE ENFERMAGEM
CENTRADAS NOS IDOSOS**

Célia Maria Gomes Labegalini
Iara Sescon Nogueira
Ana Carla Borghi
Rayane Nascimbeni Maldonado
João Pedro Rodrigues Soares
Mariana Pissoli Lourenço
Giovana Antoniele da Silva
Camila Napolis da Silva
Ana Gabriela Fernandes Frank
Poliana Avila Silva
Lígia Carreira
Vanessa Denardi Antoniassi Baldissera

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2602122116>

CAPÍTULO 7..... 70

**IMPACTO DA COVID-19 NO DIREITO MATERIAL DO TRABALHO: RESPONSABILIDADE
CIVIL DO ESTADO E O ARTIGO 468 DA CLT**

Edgard Gonçalves da Costa

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2602122117>

CAPÍTULO 8..... 85

**PERFIL EPIDEMIOLÓGICO DOS PACIENTES ATENDIDOS EM UNIDADES DE
ATENDIMENTO AO AVC AGUDO NO BRASIL: UMA REVISÃO DE LITERATURA**

Terezinha de Fátima Gorreis
Rozemy Magda Vieira Gonçalves

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2602122118>

CAPÍTULO 9..... 95

A MONITORIA COMO INSTRUMENTO PARA FORMAÇÃO DOCENTE: UM RELATO DE EXPERIÊNCIA

William De Togni
Gertrud Muller

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.2602122119>

CAPÍTULO 10..... 102

CRIMES CONTRA A MULHER E AS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO INSTRUMENTO DE COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL

Iara de Sousa Alves
Leandro do Nascimento Rodrigues

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.26021221110>

CAPÍTULO 11 114

MANEJO ODONTOLÓGICO EM PACIENTES HIPERTENSOS

Heleno Viriato de Alencar Vilar
Joana Machado Wan Der Maas
Diego Pinheiro dos Santos
Alana Lado da Silva
Marcela Cardoso Damasceno
Nilena Santos Araújo
Erika Costa da Silva
Isac Batista Nogueira
Isis Almeida Andrade
Marcos Pedroza Oliveira

 <https://doi.org/10.22533/at.ed.26021221111>

SOBRE A ORGANIZADORA..... 122

ÍNDICE REMISSIVO..... 123

CAPÍTULO 10

CRIMES CONTRA A MULHER E AS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO INSTRUMENTO DE COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL

Data de aceite: 01/11/2021

Data de submissão: 20/07/2021

Iara de Sousa Alves

Centro Universitário IESB
Brasília – DF

<http://lattes.cnpq.br/3016125771788178>

Leandro do Nascimento Rodrigues

Centro Universitário IESB / IDP
Brasília - DF

<http://lattes.cnpq.br/8343980688973057>

RESUMO: O presente trabalho tem como objetivo compreender os aspectos legais que foram implementados no decorrer dos anos como medida de enfrentamento à violência de gênero contra mulheres. Para tanto, realizou-se uma breve análise das principais medidas de proteção especificadas nas Leis 11.340/2006 - Lei Maria da Penha; Lei 12.845/2013 - Lei do minuto seguinte; Lei 10.778/2003 - Lei de obrigatoriedade de notificação compulsória e comunicação à autoridade policial; e Lei Complementar 131/2009 - Lei da transparência. Com isso, buscou-se extrair os principais instrumentos alcançados relacionando-os aos atuais mecanismos presentes nas políticas públicas vigentes, sugerindo-se, por fim, uma reflexão e provocação no que diz respeito à participação da sociedade nos processos de prevenção, elaboração, enfrentamento e repressão às formas de violência contra a mulher baseada no gênero.

PALAVRAS-CHAVE: Lei 11.340/2006. Violência Doméstica. Femicídio. Políticas Públicas.

CRIMES AGAINST WOMEN AND PUBLIC POLICIES AS AN INSTRUMENT TO COMBAT GENDER VIOLENCE IN BRAZIL

ABSTRACT: The present work aims to understand the legal aspects that have been implemented over the years as a measure to combat gender violence against women. To this end, a brief analysis of the main protection measures specified in Laws 11.340/2006 - Maria da Penha Law was carried out; Law 12.845/2013 - Law of the following minute; Law 10.778/2003 - Law mandatory compulsory notification and communication to the police authority; and Complementary Law 131/2009 - Transparency Law. Thus, we sought to extract the main instruments achieved relating them to the current mechanisms present in the current public policies, suggesting, finally, a reflection and provocation with regard to the participation of society in the processes of prevention, elaboration, confrontation and repression of forms of violence against women based on gender.

KEYWORDS: Law 11.340/2006. Domestic Violence. Femicide. Public Policy.

1 | INTRODUÇÃO

Hoje o Brasil é o quinto país que mais assassina mulheres no mundo. O número de mulheres assassinadas chega a ser equiparado ao número de mortos em países que enfrentam guerra civil, o que é um fato preocupante, tendo

em vista que essas mortes vêm de uma cultura de total discriminação às mulheres advinda de uma ideia sexista, machista e misógina construída pela sociedade desde os mais remotos tempos.

O crime de feminicídio, em geral, fundamenta-se não em fatores biopsicológicos, mas sim socioculturais, uma vez que a prática de comportamentos machistas e sexistas criaram uma identidade de subjugação da mulher enquanto objeto de poder, ocasionando comportamentos homicidas por parte de alguns homens. Fatores de risco, como o uso excessivo de álcool, drogas e ciúmes potencializam a conduta criminosa do agressor, porém não as justificam. Também na temática, há de se falar que algumas mulheres apresentam-se mais suscetíveis à violência de gênero, diante de questões como dependência econômica e/ou sentimental com o agressor.

Nessa razão, o presente trabalho desenvolve-se a partir do seguinte questionamento: as políticas públicas vigentes têm sido eficazes enquanto instrumento de combate ao feminicídio e as violências de gênero ocorridas no Brasil?

Para tanto, a primeira parte deste trabalho aborda a evolução histórica da violência doméstica no Brasil. A seguir, o trabalho capítulo demonstra como são elaboradas, implementadas e desenvolvidas as políticas públicas para prevenção, tratamento e repressão da violência contra a mulher. Destaca-se nesse processo, a importância da participação da sociedade, em especial no que determina a Lei Complementar 131/2009, conhecida como Lei de transparência, que incentiva a população a se envolver na elaboração e realização de políticas públicas que envolvam mulheres em situação de violência. Ao final são apresentadas as reflexões gerais acerca do tema.

2 | EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO BRASIL

No século XVI, o reino português estava em busca de novos polos de exploração a fim de aumentarem o domínio territorial e expandirem suas riquezas. Diante disso, o rei português lançou mão de diversas expedições marítimas e uma delas fez com que uma nova terra fosse descoberta, o Brasil. (LEAL, 2004, p.166)

Contudo, o rei não possuía interesse em se fixar naquela nova terra, mas somente queria explorá-la e aumentar suas riquezas e, logo após isso, retornar para a Europa. Com a grande valorização do açúcar como insumo no território Europeu, os portugueses decidiram fixar novas residências na terra então descoberta e criar espécies de terrenos próprios para a produção do insumo, os latifúndios. (LEAL, 2004, p.166)

Graças a grande riqueza gerada pela figura açucareira e com uma mão de obra advinda da escravatura, em que o português explorava os nativos e ainda trazia negros oriundos de países africanos para trabalharem em seus terrenos, a sociedade patriarcal foi se estabelecendo pouco a pouco. (LEAL, 2004, p.166)

Sob o domínio da figura do *pater familias*, homem que detinha o poder de mandar

nos membros familiares de forma soberana que muitas das vezes era o senhor de engenho, estabelecia-se o que fora conhecido como casa grande. A casa grande ou grande casa era um estabelecimento considerado como a parte mais importante de uma fazenda sob domínio português, a casa grande era governada pelo *pater famílias*, mas era gerenciada pela figura doméstica da matrona ou matriarca, que era uma mulher trazida de Portugal que possuía a missão de manter a cultura portuguesa e se submeter a tudo aquilo que fosse proposto pelo senhor de engenho. (LEAL, 2004, p.167)

Apesar de as matronas possuírem mais diretos que a figura dos filhos e bem mais do que a figura dos escravos, essas mulheres não eram totalmente livres e poderiam ser punidas em caso de qualquer descumprimento de ordens dadas pelo *pater famílias*. Toda a família patriarcal que se encontrava no domínio do senhor de engenho era composta basicamente por: pai, mãe, filhos, parentes de grau distante e agregados. (LEAL, 2004, p.167) Com tal estabelecimento de padrões que seguiam regras revestidas de um caráter absoluto, a então família demarcada em território brasileiro. O papel da mulher, por muitas das vezes, foi maculado pela figura do senhor do engenho, tendo em vista que a mulher era responsável por todas as atividades domésticas e pela educação dos filhos. Se houvesse qualquer dissociação de tal premissa em relação às ordens dadas pelo *pater famílias* a esposa poderia ser punida de acordo com os ditames realizados pela família a época.

Para o autor Leal (2004, p.168) a liberdade feminina, tanto da figura da esposa como da figura das filhas, era totalmente diminuída em função do poder que era dado pela coroa portuguesa aos senhores de engenho. O espaço feminino era delimitado pelos costumes a época e baseada em conceitos definidos pela cultura do país de origem, a mulher somente podia frequentar locais se previamente pedisse autorização ao *pater famílias* e não poderia andar na rua, tendo em vista que a rua era considerada um local impróprio e impuro e que poderia macular a imagem da cultura portuguesa.

Como a rua era uma ambiência em que os homens realizavam suas tarefas diárias, tais quais a negociação de novos insumos, a compra e a venda de escravos, a compra e novos materiais, entre outros, ficava evidente que tal ambiente não era considerado feminino pelos costumes a época. (LEAL, 2004, p.168)

Graças ao caráter de objeto com a qual eram tratadas, as mulheres estavam submissas as mais diversas ordens e por consequência eram consideradas como objetos sem valor algum e facilmente substituíveis. O maior medo das matronas eram ser consideradas impuras pelo senhor do engenho, tendo em vista os castigos que viria a sofrer e que possivelmente perderia sua vida. (LEAL, 2004, p.169)

A figura social da época definia o homem como um ser superior, poderoso, forte e que era considerado como soberano. Sua palavra vinculava não só as mulheres, mas também os filhos e os agregados que faziam parte da grande casa. O homem, então, era considerado como o centro polarizador da família a época e que sua palavra era suficiente para modificar algum posicionamento ou a forma com que os membros viessem a agir em

determinadas situações. (LEAL, 2004, p.169)

Com o passar do tempo, a realidade da mulher foi sendo modificada pouco a pouco, mas seu direito continuou a ser restringido. No século XIX a mulher era estereotipada pelos homens e essa deveria estar em plena adequação, deveria ser considerada linda, angelical, virgem e imaculada, encorpada, seios fartos, grande quadril, tudo isso para um único motivo: agradar o homem. (LEAL, 2004, p.169)

Diante de tal diferenciação entre os sexos e por conta dos estereótipos com os quais as mulheres tinham que lidar, os papéis entre a figura dos membros de sexo masculino e feminino foram pré-estabelecidos meio seio social. O homem deveria, portanto, agir da forma mais máscula possível, deveria andar, se vestir, falar, e agir em proporções específicas delimitadas pela sociedade. Já a figura da mulher deveria se comportar de forma sensível, tímida e aparentar ser frágil, sendo consideradas até mesmo dependentes plenas do homem para todos os casos. (LEAL, 2004, p.169)

Nesta monta, nota-se que a figura da mulher era totalmente objetificada e se não atendesse aos padrões que eram impostos pela sociedade ficaria totalmente à mercê de sua família para sustentá-la ou mantê-la viva. O casamento, para todas as mulheres em um meio social, era considerado como o maior evento de sua vida, sendo essas preparadas desde a época infantil para tal acontecimento. (LEAL, 2004, p.169)

O padrão afetivo no casamento não existia, ou seja, o instituto não era uma forma de demonstração de amor pelos cônjuges, mas sim era uma espécie de contrato que era estabelecido entre o noivo e o pai da respectiva mulher. O pai, por sua vez, queria um valor pela “mão” de sua filha e o noivo queria uma prole a fim de que a geração fosse mantida. (LEAL, 2004, p.170)

Com isso, seu direito ficava cada vez mais maculado, apesar de poderem realizar atividades que antes não eram sequer pensáveis, por exemplo, irem a rua ou frequentarem determinados estabelecimentos. Por conta de toda essa mazela criada em desfavor da mulher, os anos de Brasil para essas cidadãs foram os piores possíveis e que a raiz gerada pela sociedade patriarcal portuguesa vigora até os dias de hoje.

3 I OS CRIMES CONTRA A MULHER E AS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO INSTRUMENTO DE COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO NO BRASIL

Mesmo com a proteção dada pela legislação nacional, os crimes contra a mulher continuam a existir e, no ano de 2019, a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal realizou um levantamento acerca desses delitos e sobre a forma como são distribuídos nas regiões administrativas da capital nacional

FAIXA ETÁRIA DOS AUTORES - Jan/Jul_2019

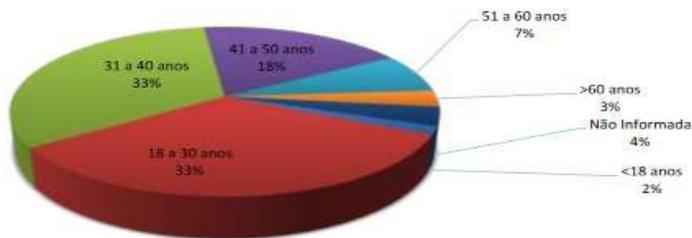


Gráfico 01- Faixa Etária dos Autores dos Delitos

Fonte: SSP-DF/2019

A violência é um problema social que transcende a faixa etária, contudo a maioria dos agressores praticantes de tais condutas estão na faixa de 18 a 40 anos, com a participação em um total de 66% dos crimes em desfavor da mulher.

1. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA – Comparativo do período de janeiro a julho dos anos de 2018 e 2019, por Região Administrativa.

Tabela 1 – Crimes de Violência Doméstica por Região Administrativa – jan_jul2018/19.

RANKING (2015)	REGIÃO ADMINISTRATIVA	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA - LEI MARIA DA PENHA				PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO - ANO 2018	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO - ANO 2019
		Janeiro a Julho		VARIACÃO			
		2018	2019	(%)	Quantil		
1*	CEILÂNDIA	1378	1542	12%	104	10,8%	17,1%
2*	PLANALTINA	674	792	18%	118	7,7%	8,8%
3*	SAMAMBAIA	655	761	16%	106	7,5%	8,4%
4*	TAGUATINGA	590	544	-8%	-46	6,8%	6,0%
5*	GAMA	512	527	3%	15	5,9%	5,9%
6*	RECANTO DAS EMAS	523	509	-3%	-14	6,0%	5,7%
7*	SANTA MARIA	398	434	9%	36	4,6%	4,8%
8*	BRASÍLIA	453	405	-10%	-47	5,2%	4,5%
9*	SÃO SEBASTIAO	418	404	-3%	-14	4,8%	4,5%
10*	SOBRADINHO	285	310	9%	25	3,3%	3,4%
11*	ÁGUAS CLARAS	326	294	-10%	-32	3,7%	3,3%
12*	SOBRADINHO 2	301	284	-6%	-17	3,4%	3,2%
13*	GUARA	264	282	7%	18	3,0%	3,1%
14*	PARANGA	250	277	11%	27	2,9%	3,1%
15*	ITAPOÁ	225	264	17%	39	2,6%	2,9%
16*	BRAZILÂNDIA	225	215	-4%	-10	2,6%	2,4%
17*	VICENTE PIRES	210	185	-12%	-25	2,4%	2,1%
18*	ESTRUTURAL	204	185	-9%	-19	2,3%	2,1%
19*	RIACHO FUNDO 2	185	160	-14%	-25	2,1%	1,8%
20*	RIACHO FUNDO	132	136	3%	4	1,5%	1,5%
21*	CANDANGOLÂNDIA	39	72	85%	33	0,4%	0,8%
22*	NÚCLEO BANDEIRANTE	80	58	-28%	-22	0,9%	0,6%
23*	VARIAO DO TORTO	56	54	-4%	-2	0,6%	0,6%
24*	CRUZEIRO	59	52	-12%	-7	0,7%	0,6%
25*	LAGO NORTE	58	48	-17%	-10	0,7%	0,5%
26*	FERCAL	48	47	-2%	-1	0,5%	0,5%
27*	SUDOESTE	50	44	-12%	-6	0,6%	0,5%
28*	LAGO SUL	50	39	-22%	-11	0,6%	0,4%
29*	PARK WAY	34	28	-18%	-6	0,4%	0,3%
30*	JARDIM BOTANICO	29	28	-3%	-1	0,3%	0,3%
31*	SIA	20	25	25%	5	0,2%	0,3%
TOTAL		8731	9006	3,1%	275	100,00	100,00

Fonte: Banco Militarum - CODAFESP/SSP/DF
Obs.: Dados do ano 2019 atualizados em 01/08/2019, pela data do fato, estando sujeitos a alterações.

Tabela 01: Violência Doméstica 2018- 2019 DF.

Fonte: SSP-DF/2019

Nota-se que o Distrito Federal em 2019 teve um grande lapso de aumento do número de vítimas de tais casos de violência. A Secretaria de Estado de Segurança Pública ao divulgar tal gráfico preocupou-se em enfatizar que as maiores regiões administrativas distritais sofrem diretamente com o lapso da violência. Ceilândia, Taguatinga e Samambaia

estão no top 10 no percentual de participação da prática de tais delitos.

A violência na seara distrital é preocupante, pois cresce de forma desordenada. Em 2015 um fato ocorrido no Distrito Federal foi alvo de discussão nos Tribunais Superiores, o qual serviu como ponto de partida para a criação de uma jurisprudência. Tal caso ocorreu no dia 15 de março de 2015, seis dias após a publicação da Lei do Feminicídio, Marcos Alexandrino assassinou sua companheira Marineide Freire Ferreira com o uso de uma faca, em uma rua localizada na Ceilândia.

O fato ocorreu por volta das 20h e as testemunhas evidenciaram, de acordo com o site Metrôpoles (2019, p.2), que os moradores locais não estavam entendendo tal fato, mas após virem a vítima caída no chão, partiram para cima do agressor para linchá-lo, graças a tal movimentação a unidade policial foi acionada e o agressor fora levado a prisão em flagrante delito.

O assassinato em questão chamou tanta atenção da mídia local que a repercussão foi parar na Câmara dos Deputados, a qual deu início a um novo debate jurídico para a realização de uma maior proteção da figura da mulher em face aos crimes sofridos fora da seara doméstica.

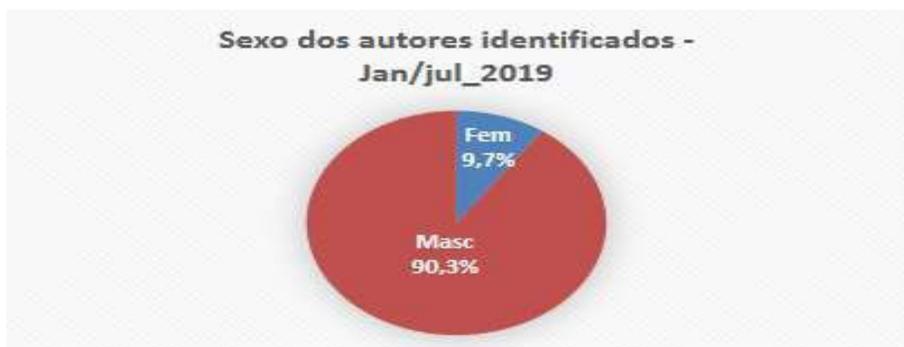


Gráfico 02: Sexo dos Autores Identificados.

Fonte: SSP-DF/2019

Nota-se que a grande maioria dos casos de violência doméstica, em razão da identidade cultural da família brasileira, o causador do dano é homem, o qual aparece em 90,3% dos casos de violência identificados.

Tal fato também coaduna-se que em 9.006 das ocorrências de violência doméstica foram identificados exatamente 8.963 autores, de acordo com o SSP-DF (2019), onde 654 autores, 7,3% do total, incorreram em reincidência específica na prática de tal crime.



Gráfico 03: Tipos de Violência Cometidas Contra a Vítima.

Fonte: SSP-DF/2019

Nota-se que a violência cometida contra a figura da vítima é bem diversa, onde o agressor na maioria dos casos utiliza de ameaças para gerar temor, outras vezes utiliza as vias de fato para coibir sua liberdade, que através de agressões faz com que a vítima restrinja-se de realizar atos determinados. Por fim, outra incidência violenta dar-se-á na esfera patrimonial, onde o agressor utiliza de destruição do patrimônio da vítima como causa de vingança privada, tais casos, muita das vezes, estão atrelados a términos de relacionamento.

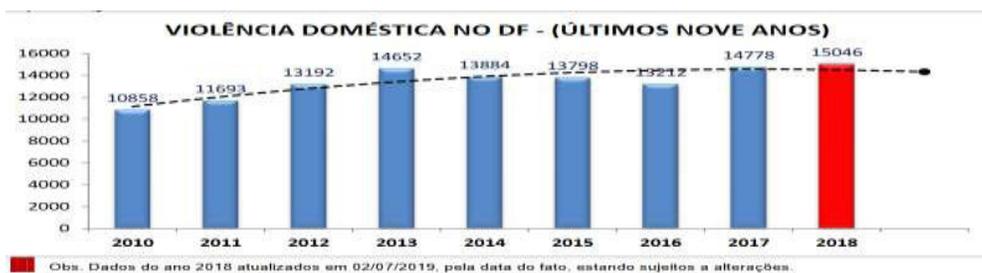


Gráfico 04: Violência Doméstica no DF Durante os Últimos 09 Anos.

Fonte: SSP-DF/2019

No transcurso dos nove anos, tipificados no gráfico, o índice extrapolou o previsto, ou seja, graças a ausência da fiscalização da aplicabilidade correta do texto legal, o índice de violência cresceu de forma exponencial e mesmo com as medidas adotadas pelo Estado o agressor não é punido de forma correta e em grande parte dos delitos, este volta a rua para delinquir e retirar o bem jurídico tutelado pela norma da vítima em questão.

3.1 Políticas Públicas Que Visam Coibir Tal Realidade

Para que seja minorada a situação de violência doméstica e familiar contra a

mulher, foram estipuladas inúmeras medidas contra tal situação danosa, por exemplo, a estipulação de programas governamentais, o advento do pacto de enfretamento a situações de violência, a estipulação da política nacional de atenção integral à saúde da mulher, e a central de atendimento à mulher.

A Política Nacional para as Mulheres tem como convenção o dever de interferir nas atuações do Estados e tornar colateral o combate à desigualdade de gênero no país, não se olvidando que as mulheres têm diferentes experiências de vida e necessidades distintas. Para tanto, destacou a necessidade uma rede institucional incluindo diversos órgãos dos três níveis federativos.

Além desta Política Nacional para as Mulheres, derivou também dessas Conferências os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, obra da construção coletiva da sociedade civil e dos níveis municipal, estadual e federal. Avigorando o compromisso de manter diálogo com essas esferas e agenciando uma ação ordenada e articulada entre elas, assim, designando uma rede institucional entre Governo Federal, Estados e Municípios, que pudessem articular a assistência jurídica, social, serviços de saúde, segurança, educação e trabalho, transversalmente ao paradigma da responsabilidade pronunciada. Deixando a cargo da SPM a coordenação do Comitê de Articulação e Monitoramento (SPM, 2004).

Os Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres, definem as linhas estratégicas para a implementação das políticas sociais para mulheres que são estruturadas em circuito de quatro áreas estratégicas de atuação, quais sejam elas: autonomia, igualdade no mundo do trabalho e cidadania; educação inclusiva e não sexista; saúde das mulheres, direitos sexuais e direitos reprodutivos; e, enfrentamento à violência contra as mulheres. Por abordar uma admirável temática onde tem-se o valor de alcançar a igualdade de gênero, raça e etnia, o combate a todo tipo de violência contra as mulheres é um eixo temático a parte que também é proferido com os demais eixos. Outrossim, as ações de enfrentamento a violências contra as mulheres deixam de se restringir apenas as áreas de segurança e assistência social e passam a ser combatida de forma colateral na intenção de garantir uma vida sem violência para as mulheres.

O I PNPM teve como um dos objetivos ao que se refere o combate e prevenção da violência contra as mulheres, a implantação de uma Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, que foi efetivado pela SPM. A ideia ao criá-lo era ter uma diretriz que fosse capaz de envolver todos os agentes envolvidos no trabalho de garantir uma vida sem violência para as mulheres e unifique os serviços dentro de um mesmo marco teórico (SPM,2004).

A Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres coloca opiniões, diretrizes, princípios e eixos, já citados acima, que estruturam as ações que auxiliam e resguardam as mulheres em situação de violência. Além de apartar o monitoramento das políticas como ação basilar para a garantia do bom funcionamento e os avanços nas políticas públicas.

A Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres ainda define os tipos de violências de gênero que serão combatidas através das políticas, sendo primariamente: a violência doméstica, sexual, física, psicológica, patrimonial, institucional, moral, o tráfico de mulheres, a exploração sexual comercial de mulheres, de jovens e adolescentes. E após, em 2011, foram acrescentados os novos tipos de violência que são a exploração sexual de mulheres (sem fins comerciais), o assédio sexual e moral e o cárcere privado. Abrangendo as linhas de atuação das políticas públicas.

A Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres não se responsabiliza apenas sobre o conceito, mas também exibe a conciliação da Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência, que inicialmente fora composta pelos centros de referência, casas abrigo, as defensorias da mulher, os juizados de violência doméstica e familiar contra a mulher, a central de atendimento à mulher – ligue 180 e as ouvidorias. Sendo adicionadas, também em 2011, as casas de acolhimento provisório, os núcleos de atendimento à mulher, os núcleos ou postos de atendimento à mulher nas delegacias comuns, a ouvidoria da mulher da SPM, posto e atendimento humanizado nos aeroportos e o núcleo da mulher da casa do migrante.

Há que se falar no o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres que em 2007 foi implantado como parte da Agenda Social do Governo Federal, onde busca a junção entre governos dos três níveis federativos com a participação dos órgãos de múltiplos setores a fim de consolidar a política nacional de enfrentamento a violência contra as mulheres através da rede de políticas públicas. Este pacto apresenta os objetivos tais como metas, alguns modelos de gestão e interesses de implementação das políticas e é materializado em três fatos antecedentes: a transversalidade de gênero, a intersetorialidade e a capilaridade.

Na segunda variante do Pacto Nacional, que fora lançado em 2010, este já era estruturado em linhas, tais como a implementação da Lei Maria da Penha e fortalecimento dos serviços especializados de atendimento, proteção dos direitos sexuais e reprodutivos e implementação do plano integrado de enfrentamento a feminização da aids; combate à exploração sexual e ao tráfico de mulheres; promoção dos direitos humanos das mulheres em situação de prisão (SPM,2010).

Posterior a criação do primeiro Pacto Nacional percebeu-se a precisão de uma releitura das sugestões e uma melhor adequação à realidade de todos os estados, juntamente com o Distrito Federal com novas linhas estruturais. Os cinco novos eixos são: a garantia da aplicabilidade da lei maria da penha, a ampliação e fortalecimento da rede de serviços para mulheres em situação de violência, a garantia da segurança cidadã e acesso à justiça e a garantia da autonomia das mulheres em situação de violência e ampliação de seus direitos.

Deste modo, reafirma-se a convenção com as políticas direcionadas às mulheres, dando fundamental seriedade ao enfrentamento a violência contra as mulheres com a

ambição de expandir e aperfeiçoar as políticas públicas com a desígnio de acabar com todo tipo de violência contra as mulheres a partir de uma perspectiva de gênero e difundir-se a igualdade entre todos os indivíduos.

A coordenadora das políticas direcionadas às mulheres (SEV) divide sua ação em quatro secretarias e o conselho nacional dos direitos da mulher. Dentre elas, uma é exclusiva para o enfrentamento à violência: a secretaria de enfrentamento à violência contra as mulheres (SEV).

A SEV se regula nas diretrizes do Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, tendo como programas basilares o Ligue 180 (central de atendimento à mulher, que funciona 24h por dia durante todos os dias da semana. (Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2016).

O Programa “Mulher: Viver sem Violência”, criado em 2013, tem como linhas a humanização do atendimento às vítimas de violência sexual, de acordo com o Decreto nº 7.958, de 13/03/2013, a criação da Casa da Mulher Brasileira, que busca centralizar servir a sociedade com delegacias individualizadas de atendimento à mulher (DEAM), juizados e varas, defensorias, promotorias, equipe psicossocial com psicólogas, assistentes sociais, sociólogas e educadoras, a fim de identificar aspectos de vida da mulher e prestar préstimo em conjunto de orientação ao emprego e renda, tornando fácil o ascensão da mulher aos serviços, além de poder contar com um meio de transporte que ajudará no trajeto até o local.

Neste mesmo programa incluir-se a mudança do Ligue 180 para disque 180, transformando-o em um disque denúncia, encaminhando para a SAMU e Polícia Militar, caso necessário. Além de acrescentar a aptidão técnica, vive a apreensão de ampliação das redes de atendimento a mais dez países, com atendimentos também na Espanha, Itália e Portugal. A inquietação com o enfrentamento a violência ocorre não só em piso nacional, assim sendo, estão no projeto outros seis núcleos de atendimento às mulheres em situação de violência também nas fronteiras do Brasil com a Bolívia, Guiana Inglesa, Paraguai e Uruguai. (SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, 2011).

4 | CONCLUSÃO

A violência contra a mulher é uma raiz comum da sociedade brasileira, haja vista que tal sociedade fundou-se sob a ótica portuguesa da família patriarcal na qual o poder sobre os entes familiares era realizado pela figura do pai e todos os demais ficavam subordinados a esse membro. Dessa maneira, a figura da violência em desfavor da mulher se tornou cada vez mais abrangente na sociedade como um todo e tal fator ensejou em uma grande preocupação da seara feminina.

A violência doméstica, no entanto, não é um mal que afeta somente os membros que

estão envolvidos na situação, mas sim acaba afetando toda a sociedade. Dessa forma, o ambiente social se torna maculado ao observar as situações de agressão em desfavor da mulher como algo normal e corriqueiro. Assim, faz-se necessário que o Estado realize uma intervenção mais forte para que o direito de tal membro social possa ser protegido.

Mormente, destaca-se que o Estado não deve somente fomentar o auxílio e o amparo das vítimas de violência doméstica, como também deve realizar políticas públicas e medidas legais que visem solucionar o problema. Ressalta-se que as mulheres que se encontram em uma situação de agressão aos seus direitos necessitam de atendimento especializado e de uma rede proteção com a qual possam contar de forma célere e a qualquer hora do dia.

Além disso, nota-se que o Brasil ainda destoa no sentido da erradicação de tal problemática, haja vista que os avanços em relação à proteção do direito da mulher ocorrem de forma menos abrupta e por consequência demoram em serem implementados. Mesmo que a Lei Maria da Penha apresente uma forma proteção contra a violência doméstica e familiar, sendo considerada por muitos organismos internacional como uma das mais importantes lei de proteção a mulher, ainda carece de melhorias de acordo com que a sociedade evolua.

Com o advento da Lei do Feminicídio e a estipulação de uma modificação nas qualificadoras do Código Penal, o legislador buscou aumentar ainda mais a proteção da mulher em relação aos crimes cometidos contra sua vida no caso em que sua imagem fosse tolhida em razão de seu sexo. Porém, por mais que ocorra uma maior proteção, ainda é necessário que seja realizada uma fiscalização da aplicação de tais medidas e que tais medidas sejam estipuladas de forma mais célere, tendo em vista a sensação de impunidade passada para o agressor e a forma com que esse, por vezes, não respeita os ditames legais. Infere-se, portanto, que as medidas adotadas pelo Estado para a proteção do direito da mulher conseguem garantir a proteção de seus direitos, mas que tal proteção ainda é insuficiente para realizar o desenraizamento de tal mácula originária da colonização que permeia a sociedade até os dias atuais. Dessarte que a responsabilidade para a garantia do direito da mulher transcende a esfera estatal e aplica-se a esfera social, porque a sociedade não pode realizar a adequação de tal comportamento danoso a seu escopo.

REFERÊNCIAS

BRASIL, **Código Penal**. Disponível em >> http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto- lei/del2848compilado.htm << Acesso 15/02/2021

BRASIL, **Constituição Federal da República**. Disponível em >> http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm << Acesso. 15/02/2021

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, Diário Oficial da União**, 08 ago. 2006. Acesso: 21/02/2021

BRASIL. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015. Lei do Femicídio.** Disponível em >> http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/13104.htm << Acesso: 21/02/2021

CARVALHO, Kelly de Lima. **A (in) eficácia da Lei Maria da Penha e aplicabilidade das suas medidas protetivas de urgência.** Trabalho de conclusão de curso ASCES/UNITA. Direto. Caruaru. 2017.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.** 2.ed. rev., anual. E ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

DIAS, Maria Berenice. **Lei Maria da Penha. A efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher.** 4ª Edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais 2014.

G1, GLOBO. Abril. **Bolsonaro Sanciona Lei Que Permite A Policial Afastar Agressor Da Mulher Sem Aval Da Justiça.** Disponível em >> <https://g1.globo.com/politica/noticia/2019/05/14/bolsonaro-sanciona-lei-que-permite- protecao-a-mulher-agredida-sem-autorizacao-judicial.ghtml> << Acesso: 04/02/2021

NEGRELLI, Tamires Bruno. **Lei Maria Da Penha X Ineficácia Das Medidas Protetivas.** Disponível em >> <https://monografias.brasilecola.uol.com.br/direito/lei-maria-penha-x- ineficacia-das-medidas-protetivas.htm> << Acesso: 14/02/2021

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. **Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher: análise crítica e sistêmica.** 1. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2009, p.95.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, SSP-DF. **Violência Doméstica do Distrito Federal Nos Anos de 2018 e 2019.** Disponível em >> <http://www.ssp.df.gov.br/> << Acesso: 21/02/2021

STREY, Marlene Neves. **Violência De Gênero: Uma Questão Complexa E Interminável.** In: STREY, Marlene Neves; AZAMBUJA, Mariana Porto Ruwer; JAEGGER, Fernanda Pires; (Org.) Violência, gênero e políticas públicas. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001. p. 13-44.

TELES, Maria Amélia de Almeida; MELO, Mônica de. **O Que é Violência Contra a Mulher.** São Paulo: Brasiliense, 2002.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Abandono infantojuvenil 1, 2, 3, 5, 7
Acidente Vascular Cerebral 85, 86, 88, 90, 93, 122
Anestésico 119
Atenção primária à saúde 33, 41, 55, 56, 57, 58, 65, 69
Autonomia moral 9, 18, 19, 20

C

Carta Magna 3, 7, 25, 27, 29
Cirurgião-dentista 114, 115, 116, 120
Configurações familiares 33, 38, 41
Consolidação das Leis do Trabalho 71, 73, 83
Constituição Federal 3, 11, 16, 26, 27, 30, 31, 33, 72, 74, 80, 112
Controle inibitório 9, 15
Covid-19 70, 72, 73, 74, 75, 78, 80, 81, 82, 84

D

Desenvolvimento humano 9, 17, 25, 27, 28, 30, 122
Direito à saúde 24, 26, 27, 30, 51
Direitos humanos 1, 2, 3, 7, 8, 13, 31, 110, 111
Doenças cerebrovasculares 86, 88, 90, 94

E

Enfermagem 8, 37, 38, 40, 56, 57, 59, 60, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 85, 92, 93, 99, 100
Estatuto da criança e do adolescente 1, 2, 3, 4, 7, 8, 12, 21, 25, 27, 30, 31
Estratégia saúde da família 55, 57, 58, 60, 64, 65, 68

H

Hemorragico 88, 89, 90
Hiperplasia 116, 117, 120
Hipertensão arterial 61, 64, 90, 92, 114, 115, 120, 121
Hipossalivação 117
Hospitalar 86, 87, 89, 90, 92, 93, 122

I

Idosos 40, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 93

Integralidade 26, 41, 44, 49, 51, 54, 55, 57, 59, 60, 62, 65, 66, 67, 68, 81

Interprofissionalidade 33, 34, 35, 36, 38, 41

Isquêmico 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93

L

Longitudinalidade 57, 59, 60, 62, 65, 66, 67

M

Maioridade penal 9, 10, 11, 12, 13, 14, 20

Maturação 10, 14, 15, 16, 18, 20

Medida provisória 71, 74, 75, 82, 83

Monitoria 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101

N

Negligência 3, 16, 20, 73

P

Parasitologia 95, 96, 97, 98, 100, 101

Pastoral da Criança 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 54, 55

Pesquisa-ação 57, 60, 63, 68

Práticas alternativas 43, 47

Promoção da saúde 30, 31, 33, 35, 36, 44, 48, 55, 62, 65, 67, 68

Proteção integral 4, 8, 12, 13, 25, 50

R

Reforma trabalhista 74, 83

Responsabilidade civil do Estado 70, 72, 80, 84

S

Saúde bucal 65, 115, 116

Saúde mental 15, 28, 33, 37, 40, 42

Sistema Único de Saúde 26, 27, 30, 85, 93

T

Trombólise 87, 89, 91, 92

U

Unidade básica de saúde 37, 42, 45, 53, 55, 60

V

Vínculo 3, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 58, 65, 66, 67, 69

Violência 3, 8, 9, 13, 15, 16, 28, 32, 102, 103, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113

Vulnerabilidade 3, 4, 15, 16, 20, 25, 26, 27, 29, 30, 61, 62, 64, 65



www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 



INTERSECÇÕES ENTRE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS:

Da pesquisa às políticas públicas



www.atenaeditora.com.br 

contato@atenaeditora.com.br 

@atenaeditora 

www.facebook.com/atenaeditora.com.br 



INTERSECÇÕES ENTRE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS: Da pesquisa às políticas públicas